



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 104/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NOVAIS E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BRANDEMARTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.664-2 SSP/SP, de outro lado a empresa **BRANDEMARTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.089.563/0001-69, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 645, Higienópolis, CEP: 15.804-015, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Proprietária, a Sra. **RITA DE CASSIA SENTURION BRANDEMARTE**, portador do CPF nº 167.578.388-85 e do RG nº 18.380.086-2 SSP/SP, têm entre si justo e avençado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, com respaldo no Processo de Licitação nº 055/2021, Dispensa de Licitação nº 18/2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na realização de exames de ultrassom de mama, destinados as pacientes do SUS da Rede Municipal, para a Campanha do Outubro Rosa 2021, com o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

2.1 - O Município de Novais acompanhará a execução do presente CONTRATO, por intermédio da Secretaria Municipal e Saúde.

2.2 - Caberá ao gestor, o servidor DEISE CLAUDIA ZANINI, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

3.1 - São compromissos da CONTRATANTE:

- a) Depositar em conta bancária específica da Contratada os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, conforme a descrição da Cláusula quarta;
- b) Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- c) A observância às regulamentações produzidas pelo ministério da Saúde;

3.2 - São compromissos da CONTRATADA:

- a) Para a prestação dos serviços constantes no termo de referência, os mesmos deverão ser prestados conforme solicitados pelo Fundo Municipal da Saúde de Novais.
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO, bem como no Termo de Referência.

1



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 104/2021, DE 27/10/2021.

c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência.

3.3 - Da Prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações do termo de referência e regulamentações produzidas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, em até 30(trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal, com a discriminação do serviço prestado, acompanhada de uma cópia da nota de empenho.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como:

02.08 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2038 – Atendimento Média e Alta Complexibilidade Am. E Hosp

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 279 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

III. A lentidão no seu cumprimento.

IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada.

VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

6.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato vigorará por período de 06 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 104/2021, DE 27/10/2021.

CLÁUSULA OITAVA PRIMEIRA - DO FORO

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Tabapuã/SP-, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Município de Novais/SP, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

BRANDEMARTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CONTRATADA

RITA DE CASSIA SENTURION BRANDEMARTE – Proprietária

Testemunhas:

1ª

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ

CPF. 001.390.728-02

2ª

ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO

CPF: 008.912.448-08



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 104/2021, DE 22/10/2021.

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2021; PROCESSO LICITAÇÃO Nº 055/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: BRANDEMARTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 30.089.563/0001-69; Objeto: prestação de serviços na realização de exames de ultrassom de mama, destinados as pacientes do SUS da Rede Municipal, para a Campanha do Outubro Rosa 2021, com o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços; Valor Global: R\$ 9.750,00; Vigência: 27/10/2021 à 27/04/2022; Classificação Orçamentária: conforme cláusula 5. do referido contrato. Data da assinatura: 27/10/2021. Município de Novais/SP, 27 de outubro de 2021. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO– Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 104/2021, DE 22/10/2021.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: BRANDEMARTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CONTRATO Nº 104/2021

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ultrassom de mama, destinados as pacientes do SUS da Rede Municipal, para a Campanha do Outubro Rosa 2021, com o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços..

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 27 de outubro de 2021.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 104/2021, DE 22/10/2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: RITA DE CASSIA SENTURION BRANDEMARTE

Cargo: Proprietária

CPF: 167.578.388-85

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 104/2021, DE 22/10/2021.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: BRANDEMARTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 30.089.563/0001-69

CONTRATO Nº 104/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021

VIGÊNCIA: 27/10/2021 à 27/04/2022

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ultrassom de mama, destinados as pacientes do SUS da Rede Municipal, para a Campanha do Outubro Rosa 2021, com o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços.

VALOR R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 27 de outubro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal